



**ESTADODE SANTACATARINA
MUNICIPIODE TREZE DE MAIO**

**RETIFICADO
EM 12/04/2022**

EDITAL EMERGENCIAL SIMPLIFICADO N° 12/2022

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em especial no disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 334 de 17 de março de 2000, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado será classificatório sendo a classificação realizada mediante a apresentação de Títulos e/ou experiência profissional conforme previsto neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado para sua execução.

As contratações serão realizadas pelo regime Estatutário, conforme o cargo, sendo que estas serão por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

1.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” <https://www.trezedemaio.sc.gov.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

1.4 Este processo de seleção, destina-se ao provimento de vagas provenientes de férias dos servidores, afastamentos para tratamento de saúde, haja vista eventuais contaminação de servidores da saúde pela COVID-19 e outras enfermidades e impossibilidade, e ainda encerramento de contratos por tempo determinado, licença maternidade, pedido de demissão, e outras situações advindas pelo estado de pandemia em que se encontra o município.

DOS CARGOS/FUNÇÕES E VAGAS



**ESTADODE SANTACATARINA
MUNICIPIODE TREZE DE MAIO**

O presente Processo Seletivo Público Simplificado servirá para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL e por prazo determinado para as seguintes funções:

2.2 TABELA DE CARGOS E VAGA

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Médico ESF	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 12.900,00	03 + Cadastro Reserva
Médico para atuar no Centro Municipal de Triagem para sinais e sintomas de síndromes respiratórias.	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 12.900,00	01 + Cadastro Reserva
Enfermeiro (a)	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 3.289,05	01 + Cadastro Reserva
Enfermeiro (a) Padrão ESF	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 3.289,05	01 + Cadastro Reserva
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo. Alfabetização e experiência na área de atuação.	40h	R\$ 2.029,72	04 + Cadastro Reserva

2.3. Os candidatos convocados para exercer as funções dos cargos citados acima, terão lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o local de trabalho designado conforme a necessidade do Município.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CARGO	ATIVIDADE ESPECÍFICA*
MÉDICO ESF	Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir



**ESTADODE SANTACATARINA
MUNICIPIODE TREZE DE MAIO**

	<p>diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica - assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria da saúde e no domicílio; participação em auditorias e na regulação municipal, comissões técnicas e responsabilidade técnica; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras atividades correlatas.</p>
MÉDICO	<p>Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica - assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar</p>



**ESTADODE SANTACATARINA
MUNICIPIODE TREZE DE MAIO**

	atendimento nos serviços próprios da Secretaria da saúde; participação em auditorias e na regulação municipal, comissões Técnicas e responsabilidade técnica; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras atividades correlatas.
ENFERMEIRO (A)	Execução de ações educativas, preventivas e curativas, na área da saúde pública, e outras atividades correlatas
ENFERMEIRO (A) - PADRÃO ESF	Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de Saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; prestar assessoria quando solicitado; desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; elaborar e executar política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; fazer notificação de doenças transmissíveis; participar da atividade de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades correlatas.
	Realização de mapeamento de sua área; cadastro das famílias e atualização permanentemente desse cadastro; identificação de indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientação às famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realização de ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção básica; realização, por meio da visita domiciliar, de acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, especialmente daquelas em situações de risco; desenvolvimento de ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe, e outras atividades correlatas.



**ESTADODE SANTACATARINA
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO**

Conforme alteração dada pela Lei Complementar Nº 1.458, De 23 De Novembro De 2021.

DO REGIME JURÍDICO

CARGO	REGIME JURÍDICO	BASE LEGAL
Médico Clínico Geral - ESF	ESTATUTÁRIO	Lei Complementar Nº 334/2000
Médico	ESTATUTÁRIO	Lei Complementar Nº 334/2000
Enfermeiro (a)	ESTATUTÁRIO	Lei Complementar Nº 334/2000
Enfermeiro (a) – Padrão ESF	ESTATUTÁRIO	Lei Complementar Nº 334/2000
Agente Comunitário de Saúde	ESTATUTÁRIO	Lei Complementar Nº 334/2000

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- a. Nacionalidade brasileira;
- b. Idade mínima de dezoito anos;
- c. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d. Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal;
- e. Aptidão física e mental mediante avaliação do Médico do Trabalho do município;
- f. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública.

5.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item.

5.3 Observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;

6.2 As inscrições estarão abertas e realizadas entre os dias 24/03/2022 (quinta-feira) à 08/04/2022 (sexta-feira) no seguinte horário: das 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua R. Dr. Otávio Rechia, 101 - Treze de Maio, SC, 88710-000, setor de Recursos Humanos.



**ESTADODE SANTACATARINA
MUNICIPIODE TREZE DE MAIO**

6.3 A ficha de inscrição que está no Anexo I do presente Edital deverá ser entregue ou enviada por e-mail, devidamente preenchida pelo candidato.

6.4 No ato/realização da inscrição o candidato deverá trazer ou enviarem anexo cópias dos documentos solicitados, em envelope lacrado deixando a ficha de inscrição para ser anexada na parte de fora do envelope ou em caso de e-mail, o nome do inscrito deveser estar identificado no item assunto.

6.5 Em caso de inscrição presencial, não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, ficando proibida a substituição de qualquer documento após a inscrição bem como, não será aceito entrega posterior para ambas as modalidades, inscrição presencial ou por e-mail.

6.6 Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formações acadêmicas conforme o cargo;

6.7 Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;

6.8 Serão aceitas inscrições via postal e/ou via e-mail;

6.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.10 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.11 Os documentos que o candidato deverá apresentar e/ou anexar cópia para a inscrição são os seguintes:

- a. Currículo atualizado;
- b. Documento Pessoal com Foto;
- c. CPF;
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador ou declaração de trabalho assinada por responsável da empresa, constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, bem como o cargo ou função que exercia e local de trabalho.
- e. Certificado de conclusão do Ensino Superior, para os cargos que exigem a formação;
- f. Certificados de Cursos de Pós-Graduação (Especialização), Mestrado ou Doutorado;
- g. No caso de experiência no setor público ou privado deverá ser apresentada (entregue) Declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador ou apresentar carteira de trabalho devidamente anotada, com a indicação do cargo que laborou, bem como o período;
- h. Apresentar quitações das obrigações eleitorais e antecedentes criminais (Estadual e Federal).

Os Certificados, históricos e outros que venham a comprovar a



**ESTADODE SANTACATARINA
MUNICIPIODE TREZE DE MAIO**

habilitação/escolaridade, devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente;

Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função do cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

7.2 A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular por Titulação e experiência profissional, de caráter classificatório.

7.3. Os candidatos classificados serão convocados, por telefone ou e-mail (informado no currículo).

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AS FUNÇÕES PREVISTO NESTE EDITAL

OBS:

-Será considerado unicamente o título de maior ponderação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento definidos no edital.

Nível Superior

TÍTULOS	PONTOS
Especialização na área *	0,5 (zero virgula cinco)
Mestrado	1,0 (um virgula zero)
Doutorado	2,0 (dois virgula zero)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADANO CARGO PLEITEADO	PONTOS
Experiência profissional no cargo pleiteado realizado noserviço público comprovado até a data de publicação do edital.	1,0 (um virgula zero) a cada ano comprovado - máximo 5 pontos
Experiência profissional no cargo pleiteado realizado noserviço privado comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada ano comprovado - máximo 2 pontos
Cursos na área de saúde pública e/ou formação - no mínimo 20hs por curso, realizados nos últimos 5	0,5 (zero virgula cinco) a cada curso comprovado -



**ESTADODE SANTACATARINA
MUNICIPIODE TREZE DE MAIO**

anos.	máximo 3 pontos
-------	-----------------

*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

- a. Maior pontuação por títulos;
- b. Maior pontuação por experiência comprovada no serviço público;
- c. Maior pontuação por cursos em saúde pública e/ou formação;
- d. Maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- e. Maior idade.

DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 O resultado será divulgado no site <https://Treze de Maio.atende.net> e DOM/SC conforme cronograma anexo a este edital.

DOS RECURSOS

11.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:

- f. Protocolado na Secretaria Municipal da Saúde do Município conforme datas estipuladas no ANEXO III, que contém cronograma simplificado das datas.
- g. O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.
- h. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo III.
- i. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do processo seletivo simplificado publicado no site da Prefeitura Municipal - <https://www.trezedemaio.sc.gov.br>, e DOM/SC, em que constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de



**ESTADODE SANTACATARINA
MUNICIPIODE TREZE DE MAIO**

classificação, contendo o nome do candidato.

12.2 As contratações serão realizadas pelo regime estatutário conforme cargo, por tempo determinado.

12.3 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração.

12.4 O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal deverá assinar a carta/declaração de desistência da vaga a ser entregue ao setor de recursos humanos da secretaria de saúde.

12.5 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados perderá a vaga.

12.6 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde do Município de Treze de Maio, no prazo máximo de dois dias úteis, após a convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

12.7. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

12.8 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

12.9. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

12.10 A remuneração do contratado na forma deste Edital será a prevista em lei própria da criação do cargo.

12.11. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

12.12 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

- a. Pelo término contratual;
- b. Por iniciativa do contratado;
- c. Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;

12.13 A extinção do contrato fundada na letra b, será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério do Poder Executivo a dispensa desse prazo.

12.14 O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

12.15 A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.16 Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a



**ESTADODE SANTACATARINA
MUNICIPIODE TREZE DE MAIO**

necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

12.17 Fica assegurado as pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto N º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. A pessoa com deficiência (PcD) ao entregar a documentação deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo pretendido.

12.18 O candidato terá direito de requerer cópia apenas do seu documento individual comprobatório de classificação.

12.19 A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

12.20. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade até a realização de concurso público.

12.21 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

12.22. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Município (Departamento Pessoal da Saúde) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

12.23 A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

12.24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 044/2022 ou, após contratação, pela Secretaria Municipal Saúde, conforme o caso.

12.25 Não poderão ser contratados os interessados que: foram demitidos ou exonerados por processo de sindicância e/ou Administrativo Disciplinar.

12.26 Os candidatos que na avaliação médica forem identificados como grupo de risco, por conta da covid-19, haja vista que a contratação é para suprir necessidade emergencial e na saúde pública.

12.27 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

12.28 As inscrições no presente processo, são gratuitas.

12.29 As contratações oriundas deste certame, serão com observâncias a Lei Municipal nº 334/2000 – Plano de Cargos e Carreiras.

12.30 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaruna/SC, para dirimir toda e qualquer



**ESTADODE SANTACATARINA
MUNICIPIODE TREZE DE MAIO**

questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

INTEGRAM ESSE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;

Anexo II – Formulário para Recurso;

Anexo III – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Treze de Maio (SC), 25 de março de 2022.

JAILSO BARDINI
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nome Completo: _____ RG nº: _____ CPF: _____ Data de
Nascimento: / /

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: _____

Fone: residencial (_____) celular (_____)

Email: _____

Pessoa com Deficiência: () Sim () Não Qual: C.I.D: Observação: A pessoa com deficiência (PcD) deverá obrigatoriamente anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo.

Cargo Pretendido: () Médico ESF () Médico

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal da Saúde, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.

Treze de Maio/SC, de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Protocolo processo seletivo público simplificado para contratação temporária de profissionais para atuar na área da saúde.

Candidato: _____

Cargo: _____

Treze de Maio – SC, / /2022

Assinatura do Servidor

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Cargo Pretendido: _____

A(o) Presidente da Comissão Executora: _____

Como candidato(a) ao do processo seletivo público simplificado para contratação temporária de profissionais para atuar na área da saúde, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular por Titulação, sob os seguintes argumentos:

Treze de Maio (SC), de de 2022.

Assinatura do candidato

Atenção:

Preencher o recurso com letra legível

Apresentar argumentações claras e concisas.

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICOSIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CALENDÁRIO DE DATAS PREVISTAS E LOCAL

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	28/03/2022	https://www.trezedemaio.sc.gov.br e DOM/SC
Inscrições	25/03/2022 à 18/04/2022	Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Eng. Annes Gualberto, 121, Centro, Treze de Maio/SC. Ou pelo e-mail: saude.rh@trezedemaio.sc.gov.br
Divulgação dos resultados preliminar	20/04/2022	https://www.trezedemaio.sc.gov.br e DOM/SC
Recursos contra o resultado preliminar	22/04/2022 a 25/04/2022	Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Eng. Annes Gualberto, 121, Centro, Treze de Maio/SC. Ou pelo e-mail: saude.rh@trezedemaio.sc.gov.br
Resultado do recurso e homologação	28/04/2022	https://www.trezedemaio.sc.gov.br e DOM/SC